

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2022 - PR

CNPJ: 29.115.458/0001-78
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 205/2022
Processo de Licitação: 205/2022
Data do Processo: 13/04/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente à aquisição de Larvicida Biológico Solução Aquosa Concentrada a base de BacillusthuringiensisH-14, israelensis Cepa AM65-52 a 1,2%, potência aproximada de 1200 Bt UIT/mg, acondicionado em caixa com 20 litros (2x10L). Registrado no MS na categoria "empresa especializada"...

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Abril de 2022, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 17/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 205/2022, Licitação nº 34/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a fase de Credenciamento do licitante, procedeu-se à abertura do envelope relativo a Proposta de Preços, verificando sua conformidade e divulgando os preços cotados pelo licitante. Ao final do lance, foi classificada em primeiro lugar a proposta da empresa ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA conforme a Ata de Lances e Quadro Comparativo constante desta Ata. Registra-se que a Pregoeira negociou diretamente a melhora do preço com o licitante, que declarou não ter mais condições de melhorar seu preço. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de Habilitação do licitante para confirmação da sua condição de Habilitação. Verificado o atendimento das exigências de Habilitação, a empresa ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, não apresentou a Certidão de Tributos Municipais, exigida no item 8.1.2, alínea "e" e a Certidão de Falência ou Concordata, exigida no item 8.1.3, alínea "a" do Edital, em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório. Tendo em vista que é a única empresa presente no certame, a Pregoeira concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis com base no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 para apresentação da documentação sob pena de Inabilitação. Porém a licitante sanou a pendência antes do término da sessão, enviando a documentação exigida, através do e-mail oficial desta Comissão. Após a análise da documentação enviada, a empresa foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame. Não havendo interesse do licitante presente em interpor recurso e nada mais havendo a registrar, determinou a Pregoeira o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pelo licitante presente e pela Equipe de Apoio.

Participante: 5483 - S T IRAJA AGRICOLA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Referente à aquisição de Larvicida Biológico Solução Aquosa	GL	72,00		0,0000	3.115,00	224.280,00
Total do Participante ----->							224.280,00
Total Geral ----->							224.280,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2022 - PR

CNPJ: 29.115.458/0001-78
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 205/2022
Processo de Licitação: 205/2022
Data do Processo: 13/04/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 29 de Abril de 2022

COMISSÃO:

Débora da Silva Aguiar - - Pregoeiro(a)
Camila Cristina Pereira Ferreira Coutinh - - Apoio
Auérica de Oliveira Castro Magalhães - - Apoio
Daniela Maia Pegado Freitas Guimaraes - - Apoio
Sara Robaine de Moraes - - Apoio
Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa - - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jorge Antonio da Cunha Chagas - - Credenciado